



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIX

Cornélio Procópio, 2ª feira, 20 de Fevereiro de 2017

Nº 2349 E

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 127/17

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo III,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, MAYSIA RAFAEL FERNANDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.013.289-67, e portadora do RG nº 7.152.861-8-SSP-PR, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Geral - CC, vinculado à Controladoria Geral do Município - CGM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 128/17

SÚMULA: Prorroga o prazo para adesão ao REFIS-CP 2016.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 39/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta dias), o prazo para a adesão ao REFIS-CP 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO 129/2017

SÚMULA: Reabre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), no exercício

financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHW, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 398/16, de 29/12/2016 e conforme o Art. 167, § 2º da Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 13	Pelc
Função: 27	Desporto e Lazer
Programa: 02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Subfunção: 812	Desporto Comunitário
Atividade: 1.015	PELC
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo 351
10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física 351	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica 351	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e
Contributivas 351	50.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições
351	20.000,00
Soma.....	260.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura do Crédito Adicional referidos no art. 1º nas fonte de recurso 351 tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 130/17

SÚMULA: Prorroga prazo para pagamento do Imposto que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

- Considerando o atraso na confecção dos carnês para recolhimento do ISS,

DECRETA:

Art. 1º - Os prazos para pagamento das parcelas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de Autônomo, abaixo discriminados, ficam prorrogados da seguinte forma:

- Cota Única (vencível em 02 de março de 2017) – prazo prorrogado para o dia 03 de abril de 2017.

- 1ª Parcela (vencível em 02 de março de 2017) – prazo prorrogado para o dia 03 de abril de 2017.

- 2ª Parcela (vencível em 04 de abril de 2017) – prazo prorrogado para o dia 02 de maio de 2017.

- 3ª Parcela (vencível em 04 de maio de 2017) – prazo prorrogado para o dia 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Os prazos para pagamento das parcelas das Taxas de Comércio (Alvará), abaixo discriminados, ficam prorrogados da seguinte forma:

- 1ª Parcela (vencível em 31 de março de 2017) - prazo prorrogado para o dia 28 de abril de 2017.

- 2ª Parcela (vencível em 02 de maio de 2017) – prazo prorrogado para o dia 31 de maio de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 131/17

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 391/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em

vista a Lei Orçamentária Municipal nº 391/16,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
580	10	16	4	122	2	1.001	3.3.90.39	1000	20.000,00
TOTAL									20.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
463	10	12	4	122	2	1.012	3.3.90.39	1000	20.000,00
									20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório

Diretora do Departamento de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**EDITAL****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Município de Cornélio Procópio tem a honra de convidar a população em geral, as associações de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem no dia 23/02/2017, às 14 horas, na Câmara Municipal, sito à Mato Grosso para a Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2016, em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar nº 101/2000, artigo 48, parágrafo único.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido à



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

ocorrência de erros materiais na publicação do Decreto nº 115/17, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 2346 de 09/02/17 procede-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º - - Fica nomeada, a partir de 10 de janeiro de 2017, GRAZIELA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.354.449-60 e portadora do RG nº 7.536.095-9-SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Serviço de Higiene e Controle de Material de Saúde – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º - - Fica nomeada, a partir de 10 de fevereiro de 2017, GRAZIELA DE ANDRADE, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.354.449-60 e portadora do RG nº 7.536.095-9-SSP/PR, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Serviço de Higiene e Controle de Material de Saúde – CC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

VANESSA GOMES FERNANDES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
MAT. 100636

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 015/2017 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA –ME, CNPJ 05.404.458/0001-20 referente a confecção de 1.000(mil) ABADAS para serem utilizados no carnaval de 2017, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), conforme solicitado pelo Departamento de Cultura, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 16 de fevereiro de 2017.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇON Nº 003/2017

PREGÃO Nº 004/2017

OBJETO: Registrar preço de pão francês

FORNECEDOR: WILLIAN LOPES JORGE & CIA LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 02/02/2017

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE- Prefeito

Willian Lopes Jorge & Cia Ltda

1 Pão francês - 50 gramas no mínimo
529.400 Unid. 0,50



EDUCAÇÃO!

Parceria entre Pais e Escola



na formação de cidadãos!



EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL É REALIDADE EM CORNÉLIO PROCÓPIO